



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 773/2006

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, o **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte:

Art. 1º. – Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, autorizada a abrir crédito Adicional Especial no valor de 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a firmar convenio com o **Rotary Clube de Terra Nova do Norte**, para a construção de uma casa de apoio aos menores acompanhados pelo conselho tutelar

Art. 2º. – O referido Crédito Adicional Especial, será aberto nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para despesas com Auxílio Financeiro para construção de obras, na seguinte dotação orçamentária:

- 08.Secretaria de Assistência Social
- 003.Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
- 08.Assistência Social
- 243.Assistência a Criança e ao Adolescente
- 0122. Amparo a Assistência a Criança e Adolescente
- 1.032.Construção da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
- 4450.Transferência à Instituição Privadas sem fins lucrativos.

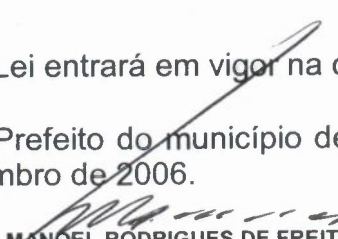
Código Geral-08.003.08.243.1032.4450

Art. 3º. – Para fazer frente ao Crédito Adicional especial, autorizado nesta lei, será anulada parcialmente a dotação do orçamento corrente a seguir discriminada:

Código Geral- 08.002.16.482.0515.1.021.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Terra Nova do Norte – MT, aos nove dias do mês de novembro de 2006.


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal

